

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da centésima trigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
2. doze do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta'
3. e nove (12.12.1989), nesta cidade do Recife, Estado'
4. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores
5. Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vi
6. ce-Presidente, Cláudio Américo de Miranda; Juizes de
7. Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e do Dr. Ozael'
8. Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Henrique Wander
9. ley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; Pro-
10. curadora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pereira de
11. Carvalho e a Assistente da Procuradoria Regional E-
12. leitoral, Dra. Adriana Gonçalves Fontes, comigo, Hum
13. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria
14. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
15. anterior, S. Exa., o Des. Presidente, ressaltou a au
16. sência do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. T
17. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, passando, em
18. seguida à leitura do seguinte expediente: TELEX CIR-
19. CULAR Nº 191, do TSE, comunicando que de acordo com
20. a Resolução nº 15.339, de 16.06.89 - TSE, republica-
21. da no Diário da Justiça da União de 30/10/89, estão'
22. proibidas quaisquer manifestações a título de propa-
23. ganda eleitoral a partir da zero hora do dia 15 de
24. dezembro próximo, inclusive mediante comícios e reu-
25. niões públicas. DESPACHO: "Lido em sessão. Circular '
26. aos Juizes". OFÍCIO Nº 824/CR-89 subscrito pelo Cor-
27. regedor Regional Eleitoral, Dr. Itamar Pereira da
28. Silva encaminhando cópia do Relatório e decisão no
29. Processo de nº 108/89, em tramitação naquele Órgão '
30. Disciplinar. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se". OFÍCIO'
31. Nº 862/89 subscrito pelo Juiz Eleitoral da 13a. Zona
32. São Lourenço da Mata comunicando que assumiu, em 11
33. do corrente, aquela Zona Eleitoral face multa '
34. concedida por este TRE, com o Dr. José Nunes Costa .
35. DECISÃO: "Designado para presidir o pleito de 17 do
36. corrente até o momento da apuração que será feita pe
37. la Junta presidida por Dr. Fernando B. Pinto". Em
38. seguida, S. Exa. passou à leitura dos ofícios que de
39. verão ser remetidos aos Juizes Eleitorais do Recife,
40. Olinda e Área Metropolitana, bem como aos Partidos '
41. Políticos que integram as duas coligações que ofere-
42. cem sustentação aos candidatos à Presidência da Repú
43. blica, convocando-os para uma reunião neste TRE, nos
44. dias 13 e 14 do corrente, respectivamente, para tra-
45. tar de assunto referente ao pleito de 17.12.89. Conti

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. nuando, S. Exa. passou ao relato dos seguintes feitos:
47. PROCESSO Nº 5366/89, Cl. I, procedente da 84a. Zona/A-
48. raripina. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação '
49. do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório, RA
50. NILSON MÁXIMO LACERDA e ANA BATISTA REIS. DECISÃO: "U-
51. nanimemente, deferida a permanência por mais hum ano".
52. PROCESSO Nº 5367/89, Cl. I, procedente da 106a. Zona /
53. Caruaru. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do
54. prazo de permanência das Auxiliares de Cartório, IZA -
55. BEL SANTINA DA SILVA, SEVERINA SOUZA LIMA e MARIA JOSE
56. NY DE QUEIROZ. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a per-
57. manência por mais hum ano". PROCESSO Nº 5368/89, Cl. I
58. procedente da 24a. Zona/Limoeiro. O Juiz Eleitoral in-
59. dicando o SR. SEVERINO BARBOSA DOS ANJOS, Escrivão do
60. 1º Ofício, para responder pela Escrivania Eleitoral du
61. rante o biênio 1989/91. DECISÃO: "Unanimemente, deferi
62. do o rodízio para o Cartório do 1º Ofício. Biênio a T
63. partir de 19.11.89. Homologados os atos anteriormente '
64. praticados". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
65. a sessão, do que, para constar, eu,
66. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secreta -
67. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as-
68. sinada.